

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

GRERJ ELETRÔNICA n.º _40524961989-84

Roberto de Gayoso e Almendra
Edna Dinis da Costa Braga
Ana Cláudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Julieta Diniz Cuquejo
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Rafael Rodrigues Giraud
Marcelo Dinis da Costa Braga
André Vasconcelos Roque
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Figueiras M. da Silva
Ana Carolina Dias Monteiro
Fernanda Trindade S. Almeida
Julyana Iunes Pinho
Gustavo A. Di Lego
Lys Miranda Alves
César R. Cavalcanti de Albuquerque Neto

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro.

IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.607.565/0001-90, com sede na Rua José de Figueiredo, 320, Bloco: 03, Lojas 107/108, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato por seus procuradores infra assinados, com endereço para intimações na forma do artigo 39, I do Código de Processo Civil, na Av. Almirante Barroso nº 52/25º andar, Centro, Rio de

ADVOGADOS

Janeiro – RJ, vêm, com fundamento nas disposições dos artigos 47 e 48 da Lei 11.101/05, requerer a V. Exa. sua:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

nos seguintes termos:

1 - DO PRINCÍPIO LEGAL

Primeiramente é de se destacar que, assim como as mais avançadas leis contemporâneas que cuidam do tratamento e da solução de episódios de crise nas empresas, enxergando e buscando preservar nestas a sua utilidade social e econômica, a nova Lei 11.101/05, já chamada de Lei de Recuperação de Empresas, dispõe expressamente em seu artigo 47 o princípio e o objetivo fundamentais que devem nortear o nobre julgador na sua aplicação, senão vejamos:

*“Art. 47 – A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e do interesse dos credores, promovendo, assim, **a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.**”*
(grifo nosso)

Inegável é, portanto, a intenção e a necessidade de se dar no tratamento dos casos tais quais o presente a devida racionalidade econômico-social ao sopesar-se os elementos da crise e o que a empresa tem a oferecer à sociedade, sendo igualmente inegável a viabilidade da ora Suplicante e a capacidade de reorganizar-se e recuperar-se das suas, sem dúvida, graves, porém transponíveis dificuldades, pelo que cumprem seus gestores o dever de apresentar o presente pleito.

Importante destacar, outrossim, que a despeito dos incansáveis esforços despendidos ao longo dos últimos anos o atual cenário mostra-se insuficiente para permitir a plena reestruturação dos negócios da sociedade, sendo que a atual Lei de Recuperação inegavelmente oferece os mecanismos e as ferramentas mais adequadas para conferir tal

ADVOGADOS

segurança aos esforços capazes de efetiva e definitivamente reorganizar as atividades das Suplicantes e solucionar os impasses criados junto a seus credores.

2 - DO BREVE HISTÓRICO E DA ATUAL SITUAÇÃO:

A Impetrante conquistou solidez e credibilidade no mercado nacional da construção civil ao longo de 49 anos de história, pautando suas atividades na ética, no respeito aos clientes, na qualidade e na pontualidade em suas obras.

Agilidade, rapidez, respeito, transparência e inovação sempre foram a fórmula com que a IBEG Engenharia manteve, e ainda mantém, o foco na satisfação total de seus clientes, consolidando sua reputação de excelência no mercado da construção civil desde 1966.

Certificada segundo as normas ABNT NBR ISO 9001:2008 e nível A no PBQP-H, a Imperante utiliza um sistema de gestão de qualidade e respeito ao meio ambiente de forma integrada, visando a consolidação dos procedimentos que permitem a ela trabalhar em harmonia com a modernização das técnicas construtivas e com o aprimoramento constante de sua equipe técnica, buscando sempre alcançar o mais alto grau de perfeição possível.

Membro do Green Building Council Brasil¹, a Impetrante é uma entusiasta do conceito mundial de construção sustentável. E é com essa visão que busca incentivar e promover práticas de redução de consumo, com uso racional de materiais e recursos, garantindo prazo, qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.

A qualificação alcançada pela Impetrante ao longo de décadas de atividade a credenciou a participar de obras de extrema relevância para o país.

Ao longo dos últimos 5 exercícios (2011 a 2015) a Impetrante se consolidou no mercado de construção civil com faturamentos médios constantes na ordem de 64 milhões

¹ LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) é um sistema internacional de certificação e orientação ambiental para edificações, utilizado em 143 países, e possui o intuito de incentivar a transformação dos projetos, obra e operação das edificações, sempre com foco na sustentabilidade de suas atuações.
Vide: <http://www.gbcbrazil.org.br>

ADVOGADOS

de reais (61 milhões - 2011, 63 milhões – 2012, 66 milhões – 2013, 52 milhões – 2014 e 77 milhões em 2015). Neste período, a Impetrante abriu mais de 1.800 (mil e oitocentos) postos de empregos diretos.

Abaixo, relacionamos algumas das principais obras executadas pela Impetrante nos últimos anos:

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FORUM DA BARRA DA TIJUCA - RJ

Construção de prédio inteligente, destinado ao Fórum Regional da Barra da Tijuca, com área construída de 8500m², localizado entre o Barra Shopping e o Centro empresarial da Barra. Este edifício é constituído de sistema de supervisão computadorizada, a fim de torna-lo inteligente, sendo todos os equipamentos monitorados e comandados por computador.

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FORUM DE VOLTA REDONDA - RJ

Construção de prédio comercial destinado a abrigar o fórum regional de Volta Redonda, com área construída de 10.240m² composto por 4 pavimentos, fachada em “pele de vidro” e granito, subestação elétrica, sistema de climatização, garagem e guarita.

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FORUM DE SÃO JOÃO DEL REI – MG

Construção de prédio comercial destinado a abrigar o fórum da comarca de São João Del Rei, com área construída de 7.000m², composto por 6 pavimentos, estacionamento, reservatório inferior, elevadores, subestação de 1.000kva, e instalações especiais, além da construção de uma praça pública composto de urbanização e jardinagem.

- ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - CENTRO/RJ

Estacionamento subterrâneo construído na Av. Presidente Antonio Carlos no centro da cidade do Rio de Janeiro, no trecho compreendido entre as Avenidas Almirante Barroso e Beira Mar.

ADVOGADOS

- AEROPORTO INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM – GALEÃO

Esta obra consiste na revitalização do sistema de luzes de aproximação de aeronaves (ALS) da cabeceira 15 do Aeroporto Internacional do Galeão. Este sistema permitirá o pouso e decolagem de aeronaves através do sistema de luzes, em condições climáticas adversas.

- PREVI – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – CENTRO/RJ

Retrofit do edifício Marques dos Reis, com acréscimo de um pavimento contemplando obras civis, instalações prediais, reforço estrutural em concreto armado, execução e reforço com estruturas metálicas, sistema de ar condicionado e automação predial. Área total de 13.500m². **Prédio com certificação LEED (Selo Verde).**

- USBEE – UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – PORTO ALEGRE/RS

Construção de prédio destinado a instituição de ensino, composto de 3 subsolos, 7 pavimentos superiores, passarela e muro de contenção, com área construída de 27.000m².

- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CORREIOS – BENFICA/RJ

Construção do centro de distribuição de cartas e encomendas, localizado na Av. Leopoldo Bulhões, Benfica, Rio de Janeiro, com área total construída de 32.500 m², compreendendo: fundações, superestrutura em concreto armado e pré moldado, estrutura metálica espacial, com vãos de até 50 metros entre pilares, cobertura em telhas termoacústica galvanizadas, instalações elétricas, rede estruturada de teleinformática, rede hidrossanitária e combate e prevenção de incêndio. Esta obra em particular teve a instalação dos equipamentos dos correios, tais como esteiras de carga e seleção de cartas, que por serem importados foram instalados por técnicos vindos da Europa. Assim a IBEG teve que deixar todos os pontos de instalações prontos e aptos a receber tais equipamentos, e devido ao custo da equipe de montagem estes pontos de instalações não poderiam estar errados.

ADVOGADOS

- LABORATÓRIO DE PESQUISAS OCEANICAS – COPPE UFRJ

Construção de tanque destinado a pesquisas oceânicas, este tanque é o maior e mais moderno do mundo, com uma profundidade de 25 m e com volume de água de 23 milhões de litros. Neste tanque são feitas simulações de todas as adversidades que poderão ser encontradas no mar, a fim de auxiliar na construção de plataformas, navios e na exploração de petróleo em grandes profundidades, que hoje é conhecido como PRÉ-SAL.

- DECEA – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - PR

Implantação de sistema de aproximação por luzes (ALS-Cat3) no Aeroporto Internacional de Curitiba – PR. Obra executada sem a paralisação ou interferência no pleno e total funcionamento do Aeródromo.

- AUTOPISTA FLUMINENSE – SÃO GONÇALO/RJ

Construção da praça de pedágio, prédio administrativo e base de serviços operacionais na rodovia BR-101 Rio de Janeiro – Itaboraí, com uma área total de 5.680m².

- ARENA DE TÊNIS – PARQUE OLIMPICO DA BARRA DA TIJUCA

Construção do centro de tênis dos jogos olímpicos e paraolímpicos Rio 2016, composto por 16 quadras entre permanentes e temporárias, sendo 3 arenas de 10, 5 e 3 mil lugares, 7 quadras de 250 lugares e 6 quadras de aquecimento.

- CENTRO NACIONAL DE HIPISMO – DEODORO

O Centro Nacional de Hipismo fica localizado no Núcleo de Deodoro próximo ao Centro Nacional de Tiro. Construído para os Jogos Pan-americanos Rio 2007, o centro foi projetado de acordo com os padrões da Federação Equestre Internacional (FEI) para competições internacionais. O complexo tem área aproximada de 1.000.000,00m². Suas instalações serão restauradas e ampliadas para as Olimpíadas Rio 2016.

ADVOGADOS

Essa instalação será totalmente integrada às facilidades do Centro Olímpico de Treinamento localizado em Deodoro, transformando-se em um grande centro do hipismo no Brasil.

* * *

Em que pese o fato de a Impetrante ter se lançado em diversas frentes de trabalho e cumprido com as suas obrigações contratuais à risca, sua experiência com as obras Olímpicas pode ser classificada como uma verdadeira *via crucis*.

Pois bem. Em outubro de 2013, a Impetrante formou com as sociedades Tangran Engenharia Ltda. e Construtora Damiani Ltda. uma parceria em forma de consórcio. Este consórcio, por sua vez, se sagrou vencedor da concorrência pública nº 002/2013 da RIOURBE, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 04/10/2013, referente à construção do Centro de Tênis dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Originalmente, o consórcio era composto da seguinte forma:

- IBEG Engenharia – 60%
- TANGRAN Engenharia – 39%
- Construtora DAMIANI – 1%

Em janeiro de 2014, face a dificuldade da segunda consorciada em efetivar aporte de capital para o bom andamento da obra, foi realizada uma redistribuição da participação das consorciadas, passando o consórcio a ficar com a seguinte composição:

- IBEG Engenharia – 98,50%
- TANGRAN Engenharia – 1,00%
- Construtora DAMIANI – 0,50%

Em razão desta nova composição, a Impetrante assumiu a obra do Parque Olímpico, com o intuito de evitar inadimplementos contratuais junto à RIOURBE e, assim, manter seu nome ilibado no mercado de construção civil, fator este de grande importância para a Administração da IBEG.

ADVOGADOS

Certo é que, em janeiro de 2014, época da redistribuição da participação das consorciadas, a Impetrante dispunha de uma saúde financeira invejável.

Para que melhor se compreenda a situação financeira da Impetrante às vésperas do início da execução das obras do Centro de Tênis dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, vejamos os números abaixo:

- **Saldo bancário** → R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- **Obras em Andamento** → 07 (sete)
- **Faturas para pagamento** → R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais);
- **Saldo de serviços a faturar** → R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais);
- **Endividamento** → R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com vencimento final em 25/12/2015 em parcelas de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – Empréstimo já liquidado;
- **Pagamentos em atraso** → Zero
- **Protestos** → Zero

Ocorre que, como as obras Olímpicas eram extremamente vultuosas – na ordem de R\$ 361.000.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões de reais) –, a Impetrante buscou o Banco Santander S/A para obter o empréstimo necessário à conclusão da fase inicial dos trabalhos.

Aqui vale abrir parênteses para esclarecer que, na execução de obras públicas, a empreiteira cumpre as etapas do cronograma e somente cerca de 45 dias após a sinalização dela para a realização da medição do serviço é que vem a receber a contrapartida pecuniária relativa ao trabalho entregue.

Devido ao grande volume de aporte de capital necessário para a execução das obras olímpicas, a Impetrante requereu à aludida instituição financeira a abertura de uma linha de crédito na ordem de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), empréstimo este que veio a ser negado em função da falta de confiabilidade por parte do banco em relação à Prefeitura.

ADVOGADOS

Para que fosse possível à Impetrante obter empréstimo apenas com lastro no faturamento das obras olímpicas, o Banco Santander exigiu que a Prefeitura do Rio de Janeiro fosse avalista da operação, o que foi negado de imediato pelas autoridades municipais.

Diante desta situação, o que se pôde viabilizar, apenas, foi a abertura de uma linha de crédito que permitiu à Impetrante a antecipação de 80% (oitenta por cento) dos recebíveis relativos às obras olímpicas, a um custo sensivelmente maior se comparado às condições do empréstimo originariamente negociado com o Banco.

Vencidas as etapas burocráticas, a primeira operação de crédito realizada entre a Impetrante e o Banco Santander S/A só veio a ocorrer no mês de maio de 2014. Neste interim, para fazer frente à necessidade de aporte financeiro para as obras olímpicas, a Impetrante teve que se utilizar, também, do crédito rotativo disponibilizado por outras instituições financeiras, todos também muito mais onerosos do que aquele que se previa obter junto ao Banco Santander.

Fora toda a questão da excessiva onerosidade das linhas de crédito, alguns fatores geraram severo desequilíbrio econômico financeiro para a Impetrante, tais como alterações de projeto, desoneração do contrato (em função da nova modalidade de pagamento do INSS sobre o faturamento), glosas nos pagamentos dentre outros.

Além dos problemas relativos às obras olímpicas, outros dois fatores que contribuíram de forma significativa para o desequilíbrio financeiro da Impetrante foram as paralizações das obras da Universidade Federal de Uberlândia e SENAC em função também de alterações de projetos. Estas obras foram retomadas durante o ano de 2015, sendo o SENAC em março e Uberlândia em dezembro.

E por falar em obra olímpica, em julho de 2014 a Requerente sagrou-se vencedora da concorrência pública nº 001/2014 da RIOURBE, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 01/07/2014, referente à Construção do Complexo Esportivo de Deodoro para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 – Área Sul.

ADVOGADOS

Surpreendentemente, assim que deu início à operação para execução da obra, a Impetrante foi informada que não poderia executar boa parte da construção sem que antes efetuasse a reforma e a ampliação das instalações do exército localizadas na “área norte”, que contemplavam clínica veterinária, ferradoria, estábulos, baias para cavalos, entre outros serviços para que os animais (cavalos) pudessem ser transferidos, liberando assim as áreas relativas a grande parte do escopo do contrato.

Além desta imposição não prevista em contrato, a Impetrante ainda teve de amargar a indisponibilidade de projetos relativos à obra que, ou não eram encontrados, ou sequer existiam para execução da obra. Este fator foi também determinante para o desequilíbrio financeiro do contrato, visto que a Impetrante de forma proativa realizou boa parte da obra sem fornecimento de projetos pela RIOURBE, com orientações *in locu* do fiscal responsável, tudo a fim de atender às necessidades da Prefeitura e viabilizar a realização das Olimpíadas de 2016.

Tudo isso onerou ainda mais a Impetrante, já que a ausência de projetos deu ensejo a inúmeras modificações de última hora pela RIOURBE, acarretando desperdício de material, ociosidade de colaboradores por não liberação de serviços, excesso de horas extras para atender às necessidades de prazo, entre outros.

A cada nova imposição da RIOURBE a Requerente era obrigada a buscar socorro junto aos bancos para executar as modificações impostas. Como não recebia a contrapartida sem a medição do serviço, a Requerente tinha que atender as determinações arbitrárias da RIOURBE e aguardar pacientemente pelo pagamento.

Ocorre que, se por um lado a Requerente era obrigada a flexibilizar a execução de seus serviços para poder receber sua contrapartida de acordo com a maior conveniência do ente público, os Bancos a impunham prazos rígidos de vencimento, com rigorosos encargos pela mora.

Se já não fosse por si só avassaladora a demora na liberação dos pagamentos, a Prefeitura retardou (e ainda retarda) injustificadamente parte expressiva das medições por etapas já cumpridas, aumentando o já citado descompasso entre receitas e despesas e o

ADVOGADOS

acúmulo de vencimentos a descoberto, inflando sobremaneira o endividamento bancário da sociedade.

Foi dentro deste contexto, lutando para viabilizar a preservação de sua atividade e a manutenção do regular andamento das demais obras de interesse público sob sua responsabilidade, que a Requerente lançou seus últimos esforços e sofreu o golpe fatal em sua capacidade de solucionar, sozinha, o impasse em que agora se encontra.

Em suma, o que se nota é que a Requerente, para fazer frente aos investimentos necessários à conclusão das obras acima mencionadas e à continuação de suas demais obras, foi obrigada a lançar mão de todos os recursos próprios de que dispunha e acabou por se valer de empréstimos de bancos, cujo perfil dos contratos e condições de pagamento são extremamente rígidos e verdadeiramente draconianos.

Pode-se afirmar que os ônus excessivos dos empréstimos bancários impactaram diretamente no capital de giro e no fluxo de caixa da sociedade de modo a comprometer os investimentos necessários ao custeio das obras públicas sob sua responsabilidade, bem como a capacidade de pagamento das despesas correntes básicas à manutenção da atividade diária da sociedade, gerando risco, inclusive, de paralisação de importantes obras para a Cidade, para o Estado e para a União e desocupação de centenas de trabalhadores diretos e indiretos, pelo que é imprescindível sua revisão à recuperação do negócio e capacitação da empresa para atuação regular e competitiva no mercado.

De qualquer modo, é igualmente fato que a privilegiada carteira de obras a executar, a atestada capacitação técnica e a existência das condições logísticas e de pessoal para preservação do fluxo normal de atividades combinadas a outras vantagens estratégicas conferem-lhe notável singularidade em seu mercado, o que nos dá a certeza da viabilidade do projeto de recuperação que ora se inicia.

ADVOGADOS

3 - DA VIABILIDADE ECONÔMICO-OPERACIONAL:

Em que pese a objetiva e clara exposição dos problemas enfrentados atualmente, vislumbra a Impetrante excelentes perspectivas de melhora no curto e médio prazo.

A tradição e a posição de referência já consolidada no mercado permitem à Suplicante acreditar em um futuro melhor para si e para seus sócios, fornecedores, empregados e demais colaboradores diretos e indiretos.

A ora Impetrante detém tecnologia avançada na construção civil, que se encontra associada a uma marca renomada e de alta confiabilidade, inserida em um mercado promissor, tanto no Brasil quanto no exterior. Além do que, dispõe ela de um quadro de profissionais muito bem capacitados.

Certo é que, no planejamento de reversão do cenário, a execução das obras relativas às concorrências públicas já vencidas importará em uma boa lucratividade apurada na operação isolada do negócio, ou seja, **sem a interferência dos passivos aviltantes**.

Não é demais registrar que a Impetrante possui relevantes obras públicas em andamento, dentre as quais se destacam as seguintes:

- 1) Obra do Hospital Regional Federal da Universidade de Uberlândia, com saldo a faturar de aproximadamente R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- 2) Ministério do Exército – Parque Aquático da Fortaleza de São João, com saldo a faturar de aproximadamente 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- 3) Obras do Hospital Federal do Andaraí, com saldo a faturar de aproximadamente R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais).

Como se pode notar, apenas as obras públicas de maior relevância já somam cerca de R\$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de reais). E a previsão é de que todos esses serviços sejam faturados nos próximos 24 meses.

ADVOGADOS

Contudo, é urgente e necessária a suspensão imediata das obrigações anteriormente constituídas e inadimplidas, com assunção de largos prazos de comprometimento e redução de valores majorados com custos acima do normal.

Assim, não há dúvidas de que a Impetrante terá o “fôlego” crucial para o alcance a médio prazo dos resultados positivos e, com eles, elaborar um planejamento responsável e exeqüível para a quitação de todas as dívidas e compromissos.

Desta forma, conseguirá a Impetrante manter o negócio em pleno funcionamento, atendendo ao mercado com obras confiáveis, de excelente qualidade e preço. Mais do que isso, a continuidade das atividades da Impetrante importará na circulação da riqueza, garantindo a manutenção dos cerca de 70 empregos diretos e a possibilidade de gerar milhares de empregos indiretos, circulando riqueza na forma de pagamento de salários e impostos.

Comente-se, mais uma vez, todavia, que a reestruturação e preservação da expansão dos negócios da Impetrante somente se farão possíveis através da utilização dos mecanismos e da segurança jurídica oferecidos pelo procedimento de Recuperação Judicial trazido pela atual Lei de Recuperação de Empresas, estando certa a Impetrante de que, assegurada a normalidade de suas operações, terá plenas condições de arcar com as despesas novas de seu dia-a-dia e oferecer a seus credores a melhor forma de compor as dívidas velhas.

4 - DOS REQUISITOS LEGAIS:

A perfeita coadunação do caso ao regime especial pleiteado resta plenamente caracterizada não apenas pelos fatos e fundamentos acima expostos, mas também pelo adequado preenchimento dos requisitos formais e objetivos postos na Nova Lei, como se infere da documentação inclusa, restando certo que, uma vez aliviada das pressões hoje sofridas e implementado o projeto de reestruturação, a Impetrante resgatará sua plena capacidade de pagamento e de geração de riquezas e novos postos de trabalho.

Atendendo ao que requer o artigo 48 da L. 11.101/05, a Impetrante declara:

ADVOGADOS

- a) que exerce regularmente sua atividade há mais de dois anos;
- b) não ser falida;
- c) não ter seus administradores ou controladores sido condenados por crimes previstos na referida Lei.

A ora Impetrante instruiu seu pedido com documentação contábil e financeira que informa e comprova a este digno Juízo o atendimento aos requisitos postos no artigo 51 e seus incisos da novel legislação mencionada de modo permitir o imediato deferimento da Recuperação Judicial.

5 – DO PEDIDO:

Em razão do exposto a Requerente confia em que este digno Juízo defira o processamento da recuperação judicial aqui pleiteada, determinando as providências previstas no artigo 52 da Nova Lei especial, com a publicação dos editais e comunicações de estilo e suspensão das ações e execuções em curso.

Termos em que, protestando pela apresentação de novos documentos que se façam necessários e dando à causa, para efeitos legais e fiscais, o valor de R\$ 67.714.892,86 (sessenta e sete milhões setecentos e quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

P.E.deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO KALACHE

OAB/RJ n.º 15.018

LUIZ SÉRGIO CHAME

OAB/RJ n.º 18.777

MANOEL M. DA COSTA BRAGA NETO

OAB/RJ n.º 29.801

ANDRÉ CHAME

OAB/RJ n.º 93.240

GUSTAVO S. ALMEIDA

OAB/RJ n.º 135.495

YAMBA SOUZA LANNA

OAB/RJ n.º 93.039